



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Ref.: Pregão Presencial n 013/2020

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para processamento da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Pública Municipal de Mongaguá, ativos, inativos, e pensionistas, através de créditos em “conta salário” e/ou “conta corrente”, sem ônus para a contratante, através de permissão não onerosa de espaço público, para instalação de 02 (dois) Terminais Eletrônicos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pedido de Esclarecimentos Banco Santander (Brasil S/A.

1. Favor informar nome CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento?

Resposta: Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá no CNPJ nº. 46.578.506/0001-83.

2. Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

Resposta do item 02: São pagos diretamente pelos cofres públicos.

3. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

4. Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

Resposta dos itens 03, e 04: Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pelos cofres públicos.

5. Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente a proposta vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ao) adotado(s).

Resposta: Conforme item 15.1, do edital, “**15.1.** O valor ofertado na licitação pela proponente vencedora será pago em moeda corrente nacional (R\$) através de 02 (duas) parcelas, devendo ser realizado na conta indicada pela Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, sendo a primeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias no valor de 50%,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

após assinatura do contrato e a segunda 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela no valor dos 50% restantes.”

6. Está correto o entendimento que o processamento da folha de pagamento será executado com caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

Resposta: Sim, exceto os eventuais.

7. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a instituição financeira contratada para processar a folha de pagamento poderá manter/installar qualquer dependência bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) Contratante(s)?

Resposta: Conforme Itens 2.9, 2.9.1, e 2.12, do edital.

2.9. DEVERES ESPECÍFICOS DO BANCO

2.9.1. Como condição à manutenção do Sistema de Pagamento dos servidores da PREFEITURA, o BANCO cumprirá as seguintes obrigações, sem ônus para a PREFEITURA:

- a) Garantir e manter a qualidade dos serviços prestados a PREFEITURA, de maneira competitiva no mercado;
- b) Possuir e instalar nas dependências do Paço Municipal de 02 (dois) Terminais Eletrônico da Instituição Financeira contratada. Toda a estrutura e montagem destinada à instalação do auto-atendimento eletrônico correrá por conta da instituição financeira. O(s) caixa(s) eletrônico(s) deverá(ão) permanecer instalados nos locais indicados pela PREFEITURA durante todo o período de vigência do contrato;
- c) Disponibilizar a PREFEITURA, instalação de seu sistema próprio, estabelecendo critérios de segurança e permissão para acesso a informações sobre o objeto deste edital.
- d) Orientar o pessoal da PREFEITURA envolvido nas atividades relacionadas com o sistema de pagamento de pessoal do BANCO, totalizando até 10 (dez) pessoas.
- e) Manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados nos últimos 06 (seis) meses e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser fornecidos a PREFEITURA.
- f) Solicitar aprovação da PREFEITURA em caso de implementação de alterações do sistema de pagamento utilizado pelo BANCO, que impliquem em modificações de procedimentos no relacionamento com a PREFEITURA ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

com seus servidores.

2.12. DO ESPAÇO

2.12.1. A empresa vencedora, terá um espaço destinada no andar térreo, para a montagem e à instalação do auto-atendimento eletrônico, dentro da sede da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 67, Bairro Centro, Mongaguá/SP.

8. Está correto o entendimento que durante o prazo do contrato apenas a instituição financeira contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) contratante(s)

Resposta: A Propaganda e a Comercialização de Serviços e Produtos não estão Compreendidas no escopo do edital do Pregão Presencial nº. 013/2020.

9. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

Resposta: As informações necessárias serão disponibilizadas a contratada, CPF / RG e comprovante de residência para a abertura da conta, os exceto os demais itens, conforme Item 2.7.1, do Anexo I - Termo de Referência do Edital

10. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

Resposta: Tabela abaixo

Dados da folha de pagamento (REF. Dezembro/2019)				
Renda Mensal	Quantidades de empregados			
	Efetivos	Comissionados/ Temporários	Estagiários/ Bolsa/ Auxílio/ Eventuais	Aposentados/Pensionistas/ Inativos
Até 2.000,00	501	118	336	26
Até 2.000,01 a 7.000,00	529	241	46	91
A partir de 7.000,01	195	61	29	24
TOTAL	1225	420	411	141
Valor Bruto Mensal R\$.	4.647.829,49	1.660.499,50	867.098,08	655.282,53
Valor Líquido Mensal R\$.	3.038.704,75	1.213.528,14	717.902,52	460.814,11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

11. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar:

- a) Qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?
- b) Qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?

Resposta: letras “a” e “b” - A quantidade de funcionários com base na tabela apresentada é de 2197 onde é feito o crédito em conta com saldo positivo;

- c) Favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pela entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

Resposta: c) Segue abaixo demonstrativo contendo o vínculo e a quantidade de servidores com base na tabela apresentada em edital, conforme solicitado:

Vínculo	Quantidade Servidores
Estatutário (Ativos)	-----
Celetistas (ativos)	1.225
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	-----
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	196
Estagiários (ativos)	19
Temporários (ativos)	224
Aposentados Celetistas e Inativos que recebem pelos cofres públicos	133
Pensionistas	8
Outros: Bolsa Auxílio, Eventuais especificar)	392
Total atual	2.197

12. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional – STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: As informações contábeis são atualizadas junto à STN através dos sistemas SICONFI e SIDIPEM. Não temos informações sobre Rating.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

13. Para viabilizar a implantação da folha de pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivos do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do comtrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se com promete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

Resposta: No caso do Banco Santander, já existe conta aberta para esse fim.

14. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários másteres e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º Cadastro (definição dos usuários Másteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como o envio do Termo de Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 01 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Também já existe no caso do Banco Santander; o usuário é do Departamento Pessoal.

15. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades publicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por conseqüência, impactos negativos na equação econômica financeira do contrato?

Resposta: Sim, a entidade está ciente.

16. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/ movimento da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salários? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos benefícios dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº. 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº. 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Sim, crédito em conta salário / conta corrente dependendo da abertura de conta entre o servidor e a instituição.

17. Considerando que esta instituição financeira é uma empresa de Sociedade Anônima, e que nossos atos/negócios jurídicos são realizados de forma autônoma e independente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

da vontade de seus sócios e diretores. Pergunta-se: está correto que podemos considerar prepostos, onde consta indicação dos sócios da empresa que não possuem vínculo com a Administração Pública?

Poderão comparecer prepostos desde que possuam poderes expressos para representar o licitante.

18. Sobre o item 12.3.2, do edital, onde dispõe sobre a necessidade da manutenção das condições e o cumprimento de todos os requisitos de habilitação constantes no edital, e diante do excesso de formalismo, bem como facilidade de obtenção de informações nos sítios eletrônicos oficiais, está correto que podemos desconsiderar envio de Certidões de Regularidade, sejam elas de âmbito Federal, estadual ou municipal?

Resposta: Item 12.3.2, do Edital “12.3.2. A instituição financeira contratada/concessionária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/concessão, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato/concessão, algum documento perder a validade”.

19. Sobre o item 15.1, do edital e demais passagens relacionadas, onde dispõe sobre a forma de pagamento e seus prazos. Pergunta-se: O prazo inicial da 1ª. (primeira) parcela será contado em dias úteis ou corridos, após a assinatura do contrato?

Resposta: O pagamento será de acordo com o item 15.1 do Edital.

“**15.1.** O valor ofertado na licitação pela proponente vencedora será pago em moeda corrente nacional (R\$) através de 02 (duas) parcelas, devendo ser realizado na conta indicada pela Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, sendo a primeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias no valor de 50%, após assinatura do contrato e a segunda 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela no valor dos 50% restantes.”

Será contado em dias corridos, após a assinatura do contrato?

20. Sobre o item 15.1.1, do edital e demais passagens relacionadas, e considerando a redação do referido item, demonstra que durante o lapso temporal entre a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas, poderá haver reajuste do preço. No entanto, o preço deverá ser fixo e irrevogável, de modo que seguirá fielmente aos termos do lance final do Pregão Presencial. Neste sentido, pergunta-se: É correto que a referida passagem deverá ser desconsiderada?

Resposta: Havendo previsão no edital, deverá ser considerada pelos licitantes.

21. Sobre o item 2.11.5, do Termo de Referência, nota-se que há disposição sobre a oscilação no número de servidores, que poderá ser causado por meio de demissões, admissões e licenças e etc.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Verificar o item 2.11.5 do Anexo I – Termo de Referência. Acréscimos ou supressões somente serão realizados caso haja necessidade (devidamente comprovada) por parte da Administração Pública?

Resposta: Sim

22. Sobre o item 2.12.4, do Termo de Referência, e demais passagens relacionadas, nota-se que há exigência que nos Terminais de auto-atendimento, deverão possuir a funcionalidade para pagamento de fichas de compensação de tributos municipais.

Comumente, este serviço é denominado como Arrecadação.

Considerando estes fatos, e aliado ao fato da presente licitação ser por “maior preço/oferta” e os serviços bancários de Arrecadação são, em sua grande maioria, por dispensa de licitação, devendo ser considerado sempre o “menor preço/tarifa”, é possível falar-se que esta não é a via mais adequada para reunir os serviços em um único edital. Neste sentido, pergunta-se: É correto o entendimento que os serviços bancários de Arrecadação/recolhimento de guias municipais de tributos e demais taxas, não integrarão o objeto do presente edital?

Resposta: Os serviços bancários de arrecadação/recolhimento de guias municipais de tributos e outras taxas, não integram o objeto do deste edital.

23. Sobre o item 2.12.6, do Termo de Referência, em havendo necessidade de manutenção dos Terminais de auto-atendimento (TAA's), seja por defeito, seja por mau funcionamento, e considerando as eventuais dificuldades na identificação do problema a ser sanado, aliado à proporcionalidade e razoabilidade, é correto o entendimento que o prazo para sanar eventuais problemas nos TAA's serão acordados entre as parte analisando o caso concreto?

Resposta: Verificar item 2.12.6 do Anexo I - Termo de Referência.